



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2782, de 28 de setembro de 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Acuruí.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comunitária de Acuruí”, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Acuruí, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 25.696.07/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de setembro de 2010.

  
Manoel da Mota Neto  
PREFEITO MUNICIPAL